



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 300/97, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou em Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de Dezembro de 1.997, por unanimidade de votos e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional, especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme funcional programática abaixo:

01	Poder Executivo		
05	Sec. Mun. de Educ. Cultura e Esporte		
08.47.2392.022	Transporte de Estudantes		
4120	Equip. e Mat. Permanente	R\$	40.000,00
	Total	R\$	40.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01	Poder Executivo		
03	Secretaria Municipal da Fazenda		
03.09.0432.027	Treinamento e Capacitac. Profission.		
3132 (076)	Outros Serviços e Encargos	R\$	6.000,00
	Sub. Total	R\$	6.000,00
04	Sec. Mun de Planej. Obras e Serviços		
13.76.4491.012	Galeria e Infra-Estrutura		
4110 (128)	Obras e Instalações	R\$	8.000,00
	Sub. Total	R\$	8.000,00
05	Sec. Mun. de Educ. Cultura e Esporte		
08.41.1902.049	Uniformes para Estudantes		
3132 (144)	Outros Serviços e Encargos	R\$	7.000,00
08.42.4272.018	Merenda Escolar		
3120 (163)	Material de Consumo	R\$	19.000,00
	Sub. Total	R\$	26.000,00
	Total	R\$	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 19 de Dezembro de 1.997.

Edson Schwarz

Edson Schwarz
PREFEITO MUNICIPAL

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,
em 19 de Dezembro de 1.997.

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS.

TARUMÃ